

## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de profissional com conhecimento técnico para a execução de palestra com o tema “Desenvolvimento Motor Infantil de 0 a 2 anos” no Encontro Regional do PIM, a realizar-se dia 26 de junho, turno da tarde, na Câmara de Vereadores de Ibirubá. Palestra voltada aos profissionais do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), reúne visitantes, equipe de GTM e os monitores dos municípios participantes da 9ª CRS, abordando aspectos do desenvolvimento infantil na primeira infância, fatores que influenciam o desenvolvimento, sinais de alerta e estratégias de estimulação e promoção da saúde infantil no contexto familiar e comunitário. A atividade tem por objetivo qualificar e atualizar os profissionais que atuam junto à primeira infância, promovendo o aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao desenvolvimento motor nos primeiros anos de vida, período fundamental para o crescimento e desenvolvimento integral da criança. A palestra contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelos municípios participantes, proporcionando subsídios técnicos para a identificação, acompanhamento e estímulo adequado do desenvolvimento infantil. A contratação atende ao interesse público ao promover a capacitação continuada dos profissionais envolvidos nas políticas públicas voltadas à primeira infância, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às crianças e suas famílias. Palestra voltada aos profissionais do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), abordando aspectos do desenvolvimento infantil na primeira infância, fatores que influenciam o desenvolvimento, sinais de alerta e estratégias de estimulação e promoção da saúde infantil no contexto familiar e comunitário.

O fornecedor previamente selecionado para firmar a presente contratação é a empresa LUCIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO, CNPJ: 54.694.123/0001-07. O fornecedor previamente selecionado é do ramo pertinente ao objeto demandado, destacando que a empresa selecionada é a mais adequada devido à singularidade dos serviços que presta, sendo a única a atender às necessidades da Administração Pública local com a qualidade e expertise necessárias. Apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Justifica-se a contratação de profissional graduado em Terapia Ocupacional para ministrar palestra sobre o tema "Desenvolvimento Motor Infantil de 0 a 2 anos", em razão da formação técnica específica e da expertise desse profissional na promoção, avaliação e acompanhamento do desenvolvimento infantil. O terapeuta ocupacional possui conhecimentos especializados sobre os marcos do desenvolvimento neuropsicomotor na primeira infância, fatores que influenciam o desenvolvimento motor, identificação precoce de atrasos e estratégias de estimulação adequadas para crianças de 0 a 2 anos. Tais competências são diretamente relacionadas ao conteúdo a ser abordado no Encontro Regional do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). A participação de profissional com formação em Terapia Ocupacional contribuirá para a qualificação técnica dos visitantes, monitores e demais profissionais envolvidos nas ações voltadas à primeira infância, fornecendo subsídios teóricos e práticos para o acompanhamento do desenvolvimento infantil e para a orientação das famílias atendidas pelos municípios participantes. Dessa forma, a formação em Terapia Ocupacional mostra-se compatível e adequada ao objeto da contratação, atendendo ao interesse público de aprimoramento das ações de promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

### **2. SETOR REQUISITANTE**

Secretaria da Saúde.

### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano de Contratações Anual.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Cumprir com todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- 4.3. Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas neste Estudo, na forma, no local e dentro do prazo determinado;
- 4.4. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 4.5. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- 4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- 4.7. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- 4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da Administração, sendo a terceirização a única alternativa utilizada para atender a demanda apresentada.

A contratação se dará com fundamento legal no Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Dispositivo III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

### 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	UNID.	01	Palestra com duração de 04 horas, tema “Desenvolvimento Motor Infantil de 0 a 2 anos” no Encontro Regional do PIM, a realizar-se dia 26 de junho, turno da tarde, na Câmara de Vereadores de Ibirubá. Palestra voltada aos profissionais do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), abordando aspectos do desenvolvimento infantil na primeira infância, fatores que influenciam o	R\$ 1.300,00

			desenvolvimento, sinais de alerta e estratégias de estimulação e promoção da saúde infantil no contexto familiar e comunitário. A atividade tem por objetivo qualificar e atualizar os profissionais que atuam junto à primeira infância, promovendo o aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao desenvolvimento motor nos primeiros anos de vida, período fundamental para o crescimento e desenvolvimento integral da criança.	
--	--	--	--	--

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base no orçamento da empresa Luciana Almeida do Nascimento, anexo, o valor da contratação é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Considerando os serviços de profissional técnico especializado, a comprovação do valor de mercado se deu por meio de contratações de palestras em nosso município.

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Tereapeuta Ocupacional Luciana Almeida do Nascimento, CNPJ: 54.694.123/0001-07 para realizar palestra voltada aos profissionais do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), abordando aspectos do desenvolvimento infantil na primeira infância, fatores que influenciam o desenvolvimento, sinais de alerta e estratégias de estimulação e promoção da saúde infantil no contexto familiar e comunitário. A atividade tem por objetivo qualificar e atualizar os profissionais que atuam junto à primeira infância, promovendo o aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao desenvolvimento motor nos primeiros anos de vida, período fundamental para o crescimento e desenvolvimento integral da criança. A palestra contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelos municípios participantes, proporcionando subsídios técnicos para a identificação, acompanhamento e estímulo adequado do desenvolvimento infantil. A contratação atende ao interesse público ao promover a capacitação continuada dos profissionais envolvidos nas políticas públicas voltadas à primeira infância, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às crianças e suas famílias. Palestra voltada aos profissionais do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), abordando aspectos do desenvolvimento infantil na primeira infância, fatores que influenciam o desenvolvimento, sinais de alerta e estratégias de estimulação e promoção da saúde infantil no contexto familiar e comunitário. Justifica-se a contratação de profissional graduado em Terapia Ocupacional para ministrar palestra sobre o tema "Desenvolvimento Motor Infantil de 0 a 2 anos", em razão da formação técnica específica e da expertise desse profissional na promoção, avaliação e acompanhamento do desenvolvimento infantil. O terapeuta ocupacional possui conhecimentos especializados sobre os marcos do desenvolvimento neuropsicomotor na primeira infância, fatores que influenciam o desenvolvimento motor, identificação precoce de atrasos e estratégias de estimulação adequadas para crianças de 0 a 2 anos. Tais competências são diretamente relacionadas ao conteúdo a ser abordado no Encontro Regional do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). A participação de profissional com formação em Terapia Ocupacional contribuirá para a qualificação técnica dos visitantes, monitores e demais profissionais envolvidos nas ações voltadas à primeira infância, fornecendo subsídios teóricos e práticos para o acompanhamento do desenvolvimento infantil e para a orientação das famílias atendidas pelos municípios participantes. Dessa forma, a formação em Terapia Ocupacional mostra-se compatível e adequada ao objeto da contratação, atendendo ao interesse

público de aprimoramento das ações de promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

A escolha de uma Terapeuta Ocupacional também se deu pela escassez desse tipo de profissional na região. Assim, além de promover a socialização entre as visitadoras, o encontro visa oferecer conhecimento prático e aplicável ao trabalho de campo.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

#### **10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não há parcelamento, pois será uma palestra de 4 horas em evento específico.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Promover a capacitação e atualização dos profissionais que atuam no Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e demais áreas relacionadas à primeira infância, ampliando seus conhecimentos sobre o desenvolvimento motor infantil de 0 a 2 anos.

Espera-se que a palestra contribua para:

- O aprimoramento técnico dos participantes quanto aos marcos do desenvolvimento motor infantil na primeira infância;
- A qualificação das ações de acompanhamento, orientação e intervenção realizadas junto às crianças e suas famílias;
- A identificação precoce de possíveis atrasos ou alterações no desenvolvimento infantil;
- O fortalecimento das práticas de estimulação e promoção do desenvolvimento integral da criança;
- A melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais envolvidos nas políticas públicas voltadas à primeira infância;
- A disseminação de conhecimentos técnicos atualizados entre os municípios participantes do Encontro Regional do PIM.

Como resultado final, busca-se fortalecer a rede de atenção à primeira infância, qualificando o atendimento prestado às crianças e contribuindo para o seu desenvolvimento saudável e integral.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Ibirubá/RS, 11 de junho de 2026.

Rogério Mauri de Oliveira  
Secretário da Saúde